



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E PESSOA IDOSA

Matéria: *Parecer ao PL 77/2022*

Relator: *Vinícius Aith*

O PL 77/2022 que dispõe sobre a implantação do dispositivo de segurança do tipo botão de alerta de situações de risco nas escolas da rede pública municipal de ensino, denominada "Alerta Escolar" e dá outras providências, encontra-se em total acordo com os princípios defendidos por esta comissão, sendo assim, emitimos parecer **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**.

Considerando que o Regimento Interno da nossa casa de leis estabelece que à esta comissão compete cuidar dos seguintes temas:

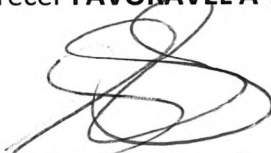
Art. 45. À Comissão de Educação e Pessoa Idosa compete emitir parecer sobre proposição que trate de: (Redação dada pela Resolução nº 421/2014)

I - instrução e educação pública e particular; (Redação dada pela Resolução nº 421/2014)

II - matérias relativas aos interesses e direitos das pessoas idosas. (Redação dada pela Resolução nº 421/2014)

Sendo que o PL em análise colabora com a segurança dentro do ambiente escolar ao estabelecer a possibilidade de conexão direta e ágil com as forças de segurança em situações de emergência.

Pelas razões apresentadas, e sendo que a presente proposição atende aos anseios da população assim como as Emendas 01 e 02 o fazem, emitimos parecer **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**.


DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS
Presidente


José Vinícius Campos Aith
Membro

Sorocaba, 26 de maio de 2022.


Salatiel dos Santos Hergesel
Membro